

EDITAL N. 003/2023-CGJ/RN - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO.

PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE

CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

EDITAL N. 003/2023-CGJ/RN

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Corregedor-Geral de Justiça, Desembargador Gilson Barbosa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017 e na Portaria n. 214/2022- TJ, de 25 de fevereiro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o processo seletivo de Estagiário de Pós-Graduação Remunerado, a ser regido por este Edital.

1.0 – VAGAS

1.1 - São oferecidas 05 (cinco) vagas para a Corregedoria-Geral de Justiça, nos termos da Portaria n. 214/2022-TJ, de 25 de fevereiro de 2022.

a) Das 05 (cinco) vagas para compor a Corregedoria-Geral de Justiça, 04 (quatro) destinam-se aos candidatos de programas de pós-graduação em Direito e 01 (uma) aos candidatos de programas de pós-graduação em Administração.

1.2 - Havendo classificação, nos termos da cláusula 6.0, por cada grupo de vaga, será realizado cadastro de reserva, a fim de suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de futuras vagas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

1.3 - As vagas oferecidas referem-se ao estágio não obrigatório, definido no art. 4º, § 3º, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017 e na Portaria n. 214/2022-TJ, de 25 de fevereiro de 2022.

1.4 - Ficam asseguradas, de acordo com o art. 5º da Portaria n. 214/2022-TJ, de 25 de fevereiro de 2022, e art. 2º da Resolução n. 336, de 29 de setembro 2020, do Conselho Nacional de Justiça:

- a) 30% (trinta por cento) das vagas a estudantes negros, candidatos às vagas de Direito.
- b) 10% (dez por cento) das vagas a portadores de deficiência oferecidas, em conformidade com o art. 31, § 2º, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

2.0 – REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

2.1 - Constituem requisitos, para o exercício da função de estagiário de pós-graduação:

- a) Matrícula e frequência obrigatória em programa de Pós-graduação em Direito e Administração, regularmente credenciadas no Ministério da Educação, nos termos do art. 4º, § 3º, da Resolução n. 10/2017 – TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- b) Remanescer pelo menos 06 (seis) meses para o término da última disciplina do curso de pós-graduação, a contar do último dia previsto para inscrição.
- c) Não possuir vínculo profissional, ou de estágio, consoante disposição contida no inciso I, do art. 13, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- d) Não ser militar ou policial civil, consoante disposição contida no inciso I, do art. 14, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- e) Não ser titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, consoante disposição contida no inciso II, do art. 14, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- f) Não ocupar cargo integrante dos quadros de pessoal do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, consoante disposição contida no inciso III, do art. 14, da Resolução n. 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- g) Não possuir outro vínculo de estágio ou residência judicial com o Poder Judiciário Estadual, Federal ou do Trabalho, nem com o Ministério Público das mesmas esferas de poder.
- h) É vedada a contratação de estagiário para servir como subordinado a magistrado ou a servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, consoante disposição contida no § 1º, do art. 14, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.
- i) É vedado ao estagiário o exercício da profissão correspondente à sua formação durante a vigência do termo de compromisso de estágio, sob pena de seu imediato cancelamento.

j) Comprovada a existência de condenação criminal ou processo criminal em curso, cabe ao interessado oferecer esclarecimentos e provas da natureza não prejudicial dos fatos.

3.0 – JORNADA, BOLSA-AUXÍLIO E AUXÍLIO TRANSPORTE

3.1 - A jornada de estágio é de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.

a) A jornada diária será exercida no período das 8h00min às 18h00min e será definida pela Coordenadoria de Administração desde que não ultrapasse a jornada das 06 (seis) horas diárias obrigatórias.

b) A carga horária poderá ser reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem.

c) Para pleitear a redução da jornada relativa aos períodos de avaliação, o estagiário deverá apresentar declaração da instituição de ensino para o supervisor com antecedência de 03 (três) a 05 (cinco) dias.

3.2 - O estagiário receberá mensalmente bolsa-auxílio, no valor de R\$ 1.874,00 (um mil, oitocentos e setenta e quatro reais), nos termos do inciso I, do art. 20, da Resolução n. 10 /2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

3.3 - O estagiário receberá, ainda, auxílio transporte, no valor de R\$ 127,60 (cento e vinte e sete reais e sessenta centavos) por mês, nos termos do § 2º, do art. 20, da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017, se atuar presencialmente.

3.4 - O pagamento da bolsa-auxílio e auxílio transporte será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente àquele efetivamente trabalhado.

4.0 – DURAÇÃO DO ESTÁGIO

4.1 - O estágio terá duração de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o vínculo com a entidade de ensino, nos termos do art. 15 da Resolução n. 10/2017-TJ, de 22 de fevereiro de 2017.

4.2 - Nos termos do art. 5º, *caput*, e § 1º, da Resolução n. 10/2017- TJ, de 22 de fevereiro de 2017, a duração do estágio não poderá exceder a 02 (dois) anos, exceto no

concernente às pessoas com deficiência, que poderão exercer o estágio até a conclusão do curso, respeitando-se o encerramento do calendário acadêmico.

5.0 – INSCRIÇÕES

5.1 - As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do que estará à disposição dos interessados no site da Corregedoria-Geral de Justiça RN (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>), no período compreendido de 23/05/2023 à 31/05/2023.

5.2 - Para se inscrever, o candidato deverá:

a) Preencher, assinar e enviar ficha de inscrição por meio do link que estará à disposição dos interessados no site da Corregedoria-Geral de Justiça RN (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>), respeitando o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) candidatos em Direito e 50 (cinquenta) candidatos em Administração.

b) Encaminhar cópia digitalizada em PDF dos seguintes documentos:

- Fotocópia legível da cédula de identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
- Certidão comprobatória de matrícula ou de solicitação de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino superior regularmente credenciada no Ministério da Educação, devendo, nesse último caso, ser apresentada a certidão de matrícula até a contratação;
- Currículo contendo eventuais estágios já realizados e outras experiências acadêmicas ou profissionais. As declarações e certidões comprobatórias das experiências acadêmicas e profissionais devem ser apresentadas até a prova oral/entrevista;
- Os estudantes negros ou pardos deverão apresentar autodeclaração, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

5.3 - As declarações apresentadas na ficha de inscrição e a ela anexadas, bem como a documentação apresentada serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo, inclusive, penalmente, por qualquer falsidade, nos termos dos arts. 299 e 304 do Código Penal.

5.4 - A lista definitiva dos inscritos será divulgada no Diário da Justiça eletrônico até o dia 07/06/2023.

6.0 – SELEÇÃO

6.1 - A seleção dos candidatos inscritos será realizada mediante:

a) Primeira etapa: Prova escrita com questões discursivas, de caráter eliminatório e classificatório a ser realizada, na data provável de 12/06/2023, na Escola de Magistratura do Rio Grande do Norte (Esmarn), localizada na Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 151 - Candelária, Natal – RN, no horário divulgado no site da Corregedoria-Geral de Justiça RN (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>).

b) Segunda etapa: Prova oral/entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, em que se analisará aptidão do candidato para a vaga, em local divulgado no site da Corregedoria-Geral de Justiça RN (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>).

6.2 - A primeira etapa será composta por prova presencial com quatro (04) questões dissertativas que abordarão conteúdos pertinentes a conhecimentos específicos da vaga pretendida, conforme Conteúdo Programático especificado no Anexo I deste Edital.

a) Na avaliação da prova escrita, considerar-se-á: conteúdo e desenvolvimento pertinentes à matéria, capacidade de exposição e utilização correta da norma culta da língua portuguesa.

b) A primeira etapa terá duração de 04 (quatro) horas, devendo o candidato dirigir-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova.

c) Durante a primeira etapa o candidato deverá apresentar o seu documento de identificação com fotografia recente e manter os aparelhos eletrônicos desligados (celulares, smartphones, relógios digitais, pagers, aparelho auricular entre outros similares).

d) A primeira etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos e serão eliminados os candidatos que não alcançarem, no mínimo, a nota 6,0 (seis).

6.3 - O candidato precisará:

a) Se atentar ao tempo da sua prova escrita que será realizada sem consulta, salientando-se que não serão aceitos outros materiais que não o caderno de resposta.

b) O examinando com deficiência que necessitar de prova especial e/ou o examinando que necessitar de atendimento especializado para a realização da prova deverá indicar no formulário de solicitação de inscrição os recursos especiais necessários.

c) O plágio contraria o princípio fundamental de confiança que deve existir no processo de construção do conhecimento, além de comprometer a formação e reputação acadêmica do aluno. Por isso, identificando-se plágio nas respostas às questões, o candidato será imediatamente eliminado.

6.4 - A lista preliminar de aprovados na primeira etapa será divulgada no Diário da Justiça eletrônico em até 15 (quinze) dias corridos após a realização da prova, e conterà os nomes e as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa:

a) Será publicado o nome dos 20 (vinte) primeiros candidatos concorrendo às vagas de Direito e os 10 (dez) primeiros candidatos concorrendo à vagas de Administração.

b) Ocorrendo empate na última colocação da nota da prova escrita, farão prova oral /entrevista todos os candidatos que se encontrarem nessa condição.

6.5 - Após a análise dos eventuais recursos, o resultado definitivo da primeira etapa será divulgado em até 05 (cinco) dias corridos após o término do prazo para recurso, no Diário da Justiça eletrônico.

6.6 - A segunda etapa consistirá em prova oral/entrevista, na qual será avaliada a demonstração de competência técnica pelo candidato e atitude comportamental, objetivando traçar um perfil do candidato e sua adequação às demandas da unidade e o perfil acadêmico desejado.

6.7 - Os candidatos que compuserem a lista definitiva de aprovados na primeira etapa serão convocados para prova oral/entrevista a ser conduzida pelos juízes corregedores auxiliares e/ou servidores da CGJ com atuação nas áreas de especialidade correspondentes às vagas pleiteadas.

6.8 - A prova oral/entrevista ocorrerá presencialmente.

6.9 - Os candidatos aprovados para a segunda etapa receberão previamente, por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição, as informações com o agendamento da prova oral, com dia, horário e local da prova. Os candidatos que não comparecerem serão automaticamente desclassificados.

6.10 A segunda etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) pontos. Serão considerados eliminados os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 6,0 (seis) pontos.

6.11 - Na segunda etapa, serão avaliados os seguintes critérios:

a) Conhecimento de temas relacionados à área da vaga pleiteada, que valerá 6,0 (seis) pontos.

b) Postura comportamental, que valerá 2,0 (dois) pontos.

c) Desenvoltura e capacidade de comunicação, que valerá 2,0 (dois) pontos.

6.12 - Na data da prova oral/entrevista, os candidatos também deverão apresentar certidões de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa.

6.13 - A lista preliminar de aprovados na segunda etapa será divulgada no Diário da Justiça eletrônico em até 05 (cinco) dias corridos após a realização da última prova oral /entrevista e conterà os nomes e as notas dos candidatos.

7.0 – RECURSOS

7.1 - Será facultada a apresentação de recursos à prova escrita e à prova oral/entrevista no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da lista preliminar de cada etapa. Para fins de elaboração de eventual recurso, será disponibilizado o espelho das respostas no sítio eletrônico (<http://corregedoria.tjrn.jus.br/>).

7.2 – Candidatos que queiram interpor recurso, deverão enviar para o e-mail: corregedoriacoord@tjrn.jus.br.

7.3. – O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, consistente, claro e objetivo.

7.4 – Só será admitido um único recurso por fase, por candidato.

7.5 - Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo estipulado, em desconformidade com as orientações contidas neste Edital, ou cujo teor desrespeite a Comissão desta seleção.

8.0 – RESULTADO FINAL

8.1 - A Nota Final (NF) dos candidatos será calculada mediante o emprego da seguinte fórmula:

$$NF = (PE \times 0,4) + (PO \times 0,6)$$

PE = nota obtida na prova escrita

PO = nota obtida na prova oral/entrevista

8.2 - A lista de classificação final será publicada no Diário da Justiça eletrônico, em até 10 (dez) dias após a última entrevista pessoal.

8.3 - Persistindo o empate, terá preferência o candidato que se achar mais avançado no curso de pós-graduação.

8.4 - Na hipótese de empate, terá preferência o candidato mais idoso.

8.5 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo supervisor do estágio, sendo a homologação publicada no Diário da Justiça eletrônico.

9.0 – PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 - A validade do procedimento seletivo é de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação/homologação da lista de aprovados e classificação final, podendo ser realizado novo certame antes de findo o prazo, caso exaurido o cadastro de reserva.

10.0 – CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1 - A aprovação no processo seletivo não gera direito adquirido à celebração do termo de compromisso a ser elaborado pelo Departamento de Recursos Humanos. Contudo, observar-se-á a classificação final e o prazo de validade para o efeito de convocação.

10.2 - Os candidatos aprovados, observadas a disponibilidade de vagas e a ordem de classificação, serão convidados para celebrar termo de compromisso, a ser firmado entre o candidato, o Tribunal de Justiça e a instituição de ensino, considerando-se como desistência tácita o não comparecimento do candidato no período assinalado, situação em que será desclassificado e se procederá ao convite do candidato imediatamente seguinte na ordem de classificação.

10.3 - Os candidatos aprovados que não forem imediatamente convidados comporão um cadastro de reserva para suprir eventuais necessidades de substituição ou mesmo para preenchimento de vagas abertas, desde que dentro do prazo de validade do processo seletivo.

10.4 - Caso o candidato manifeste a vontade de não firmar o termo de compromisso, deverá declará-lo por escrito, passando de imediato a ocupar a última posição na lista dos classificados.

11.0 – FUNÇÃO

11.1 - O estagiário exercerá suas atribuições junto à Corregedoria, sob a supervisão de Juiz Corregedor ou servidor designado.

11.2 - Preenchidas as vagas previstas neste Edital para a Corregedoria, fica ressalvada a possibilidade dos demais candidatos classificados na forma do item 1.1 serem aproveitados exclusivamente em unidades do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, desde que autorizado pela Presidência do Tribunal de Justiça.

11.3 - Ao estagiário serão designadas funções compatíveis com o aprendizado, visando o desenvolvimento do aprovado por meio da prática profissional, o reconhecimento de suas habilidades, o aprimoramento de suas atitudes e o enriquecimento de suas competências e valores.

12.0 – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O estágio não gera vínculo empregatício ou estatutário com o Tribunal de Justiça.

12.2 - O pedido de inscrição no processo seletivo importará em aceitação das normas constantes do presente edital.

12.03 - As ocorrências não previstas neste edital, bem como os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Coordenadoria de Administração da CGJ.

Desembargador Gilson Barbosa

Corregedor-Geral da Justiça

ANEXO I – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

CÓDIGO DE NORMAS JUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA;

CÓDIGO DE NORMAS EXTRAJUDICIAL DA CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA;

REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA;

LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA DO PODER JUDICIÁRIO DO RIO GRANDE DO NORTE;

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1. Princípios de direito administrativo. Administração pública. A supremacia e a indisponibilidade do interesse público. Ato administrativo. Fatos da administração. Discricionariedade administrativa. 2. Contrato administrativo. Consórcios. Convênios. Contrato de gestão. Licitação e processo licitatório. Serviço público. Delegação, concessão, permissão e autorização. As parcerias público-privadas. 3. Administração pública direta e indireta. Centralização, descentralização e desconcentração. Autarquias. Fundações. Empresas estatais. Agências executivas e reguladoras. As entidades paraestatais e o terceiro setor. 4. Limitações administrativas à

autonomia e à propriedade privada. Tombamento e servidão. 5. Desapropriação. Procedimento e processo expropriatório. 6. Servidores públicos. Agentes públicos. Lei de responsabilidade fiscal. Responsabilidades do servidor público. 7. Responsabilidade do Estado. A reparação do dano e a responsabilidade pessoal do agente público. 8. Controle da administração pública. A administração pública em juízo. Meios de controle judicial da administração pública. Prescrição e decadência em direito administrativo. 9. Bens públicos: definição e classificação. Bens de domínio público e bens dominicais. A transferência de bens públicos: a alienação e o uso de bem público por particular. 10. Improbidade administrativa. Mandado de segurança. Ação popular e ação civil pública. 11. Direito à saúde. Noções de direito sanitário. Os princípios de direito sanitário e legislação de direito sanitário.

ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO

PLANEJAMENTO, CONTROLE DE QUALIDADE, GESTÃO DOS PROCESSOS E GESTÃO DE PROJETOS, ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Modelo de Excelência em Gestão (MEG); Sistema de Gestão da Qualidade; Qualidade Total; Gráfico de Pareto; Matriz SWOT; Matriz GUT; Ciclo PDCA; Ferramenta 5W2H; Qualidade em Serviços; Indicadores de Desempenho; Balanced Scorecard (BSC);

Missão, Visão e Valores; Planejamento Estratégico, Tático e Operacional; Visão Estratégica; Gestão das Organizações e os Processos; Fluxograma; Mapeamento e Modelagem de Processos; Melhoria Contínua; Planejamento, Organização, Direção e Controle; Modelo CANVAS; Modelo de Processos AS IS e TO BE.

Gerenciamento de projetos; Fases (processos) do gerenciamento de projetos: início, planejamento, execução, monitoramento e controle, encerramento; Áreas do gerenciamento de projetos: integração, escopo, custos, qualidade, aquisições, recursos humanos, comunicações, risco, tempo, partes interessadas.

ANEXO II - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA

Período das inscrições	23/05/2023 à 31/05/2023
Divulgação da lista definitiva de inscritos	07/06/2023
Realização da prova escrita	12/06/2023
Divulgação da lista preliminar de aprovados na 1ª etapa	Até 20/06/2023
Prazo de recurso quanto ao resultado da 1ª etapa	02 (dois) dias úteis contados da divulgação da lista preliminar de aprovados na prova escrita.
Divulgação da lista definitiva de aprovados na 1ª etapa	Até 23/06/2023
Entrevista pessoal e análise curricular	27/06/2023
Divulgação da lista preliminar de aprovados na 2ª etapa	Até 28/06/2023
Prazo de recurso quanto ao resultado da 2ª etapa	02 (dois) dias úteis contados da divulgação da lista preliminar de aprovados na prova oral/entrevista.

Divulgação do resultado final	Em até 10 (dez) dias corridos após a última entrevista pessoal e análise curricular.
-------------------------------	--